Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.218,54, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesa com restituição de transferências recebidas da União, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.220 de 21 de dezembro de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.218,54 (onze mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com restituição de transferências recebidas da União, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
09 – Unidade da Cultura e Eventos.
28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.
3.3.3.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (5026) (1208).....R$ 11.218,54

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R$ 11.007,50 (onze mil e sete reais e cinquenta centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados a Lei Aldir Blanc e R$ 211,04 (duzentos e onze reais e quatro centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados a Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de dezembro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.